

RESOLUÇÃO Nº 471 de 11 de Fevereiro de 2014

Ratifica/Convalida a Resolução da Mesa Diretora nº 04/2013 que dispõe sobre a redução dos vencimentos dos cargos em comissão da Câmara Municipal de Araxá, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ, com a Graça de Deus aprova e eu, Presidente, promulgo a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica ratificado e convalidado a redução de 30% (trinta por cento) do vencimento do cargo em comissão de Assessor Parlamentar I disposta na Resolução Interna nº 004/2013.

Art. 2º - Fica ratificado e convalidado a redução de 10% (dez por cento) dos vencimentos dos cargos em comissão de livre nomeação e exoneração da Presidência, executando-se aqueles cujos vencimentos sejam menores que R\$2.000,00 (dois mil reais) e os cargos ocupados por servidores de carreira.

Art. 3º - A economia financeira decorrente da presente Resolução terá reflexo na conta da seguinte dotação orçamentária: 01.122.000-2170 – Direção Administrativa 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas de Pessoal Civil.

Art. 4º - Ficam ratificados e convalidados, no âmbito da competência da Mesa Diretora e, por decisão plenária, os atos e os efeitos produzidos pela Resolução da Mesa Diretora nº 04/2013.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação ratificando/convalidando os efeitos produzidos pela Resolução Interna nº 004/2013, no período de 1º de agosto a 31 de dezembro de 2013

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ - ESTADO DE MINAS GERAIS

Casa da Cidadania, em 11 de fevereiro de 2014.

Miguel Alves Ferreira Júnior

Presidente

Amilton Marcos Moreira

Vice Presidente

Eustáquio José Pereira

1º Secretário

